

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2024 de 08/11

DECRETO Nº. 14.688/11
DE 18 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 329.600,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 329.600,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
15.10	SECRETARIA GERAL		
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-041220002.2045	Serviços de Assessoria		
20.10-339037	Locação de Mão de Obra	78.600,00	
	SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	SECRETARIA GERAL		
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços		
25.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	
25.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00	
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
85.10	SECRETARIA GERAL		
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente		
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
85.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10	SECRETARIA GERAL		
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional		
90.10-339093	Indenizações e Restituições	90.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339030	Material de Consumo	8.000,00
15.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00
15.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
25.10-339035	Serviços de Consultoria	16.200,00
25.10-339037	Locação de Mão de Obra	2.000,00
25.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
25.10-339093	Indenizações e Restituições	2.000,00
25.10-041220005.2009	Serviços Contratados	
25.10-339037	Locação de Mão de Obra	2.000,00
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	SECRETARIA GERAL	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
85.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	5.600,00
85.10-339030	Material de Consumo	30.000,00
85.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	56.000,00
85.10-339035	Serviços de Consultoria	40.000,00
85.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional	
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

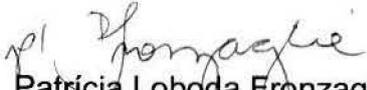
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de agosto de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

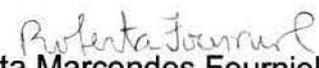


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Patricia Loboda Fronzaglia
Resp. Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e
onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos